



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.921.417/0001-27, com sede na Rua Prefeito Antonio Condi, nº. 280, Centro, Agudos/SP, CEP: 17120-000, representada por **CRISTIANO VINICIUS CAMILO**, RG: 3.453.011-09 SSP-SP e CPF/MF nº. 359.761.708-54, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Condi, nº. 280, Centro, Agudos/SP, CEP: 17120-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.249,95 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

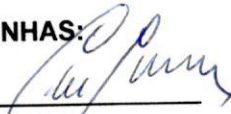
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CRISTIANO VINICIUS CAMILO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

Edição 3138 Pg. A-7

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 20 e 21 de agosto de 2016

At

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL RESOLUÇÃO Nº09 de 18 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr</p> <p>Dispõe sobre o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do ano de 2015. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - Pr, em reunião realizada em 18 de agosto de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Aprovar o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS do ano de 2015.</p> <p>Maria Madalena Gólfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde</p> <p>Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 10/2016 de 18/08/2016, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.</p> <p>Vanderlene Silveira de Rezende SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE</p>	<p>Santo Ibioporã, Estado do P lote 02 com valor de R\$ 8 INFORMATICA - EIRELI - M CEP: 86.300-000, na cidad 25.048.205/0001-78, venc E QUARENTA REAIS) e a XV de Novembro, n.º 26, l Estado do Paraná, inscrit valor de R\$ R\$ 7.275,00 (Abatiá-PR, em 19 de A</p>
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO JAN ROELOF POT CPF: 052.981.769-17 torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de SUINOCULTURA implantado na FAZENDA TIGRINHO, BAIRRO TIGRINHO, ARAPOTI - PR</p>	<p>A Prefeita do municípi resolve: AUTORIZAR, a empres 24, sediada na Rua Pad Jacarezinho, Estado do P Carteira de Identidade R iniciar a execução dos se Prazo de execução: 15 Data do início da exec 1- Faturamento: Cor 2- Forma de Pagam 3- Penalidades: ate 4- Comissão de Fis 5- O serviço deverá Quantitativo Detalhado er Gabinete da Prefeita :</p>
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JAN ROELOF POT CPF: 052.981.769-17 torna público que irá requerer do IAP, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de SUINOCULTURA implantada na FAZENDA TIGRINHO, BAIRRO TIGRINHO, ARAPOTI - PR</p>	<p>A Empresa AUTO POST recebeu do IAP Licença de Combustíveis e derivados de Vilela Bitencourt - Vila São I</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2016</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.921.417/0001-27.</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.</p> <p>Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.</p> <p>Valor: R\$ 4.249,95 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).</p> <p>Data da Assinatura: 03/08/2016. Foro: Comarca de Andirá - PR.</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>	<p>O Pre Dartagnan Calixto CONSI 001/2016 que disp CONSI portadora do RC referido Process Educação Infantil</p> <p>RESO</p> <p>CONV Seletivo Simplific demanda de Prof Auxiliar Administ publicada em j comparecer no E Ribeirão do Pinh às 15 horas para</p> <p>PROFESSOR DI</p> <p>A can remetida para o</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2016</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.258.144/0001-94.</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.</p> <p>Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.</p> <p>Valor: R\$ 7.941,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).</p> <p>Data da Assinatura: 03/08/2016. Foro: Comarca de Andirá - PR.</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ DECISÃO DE RECURSO:</p> <p>I - Houve apresentação de recurso pelas empresas INDREL INÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2016, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS".</p> <p>II - A Procuradoria Jurídica se manifestou pelo não conhecimento diante da intempestividade</p>	